

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

LEI Nº 712 / 88

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A PMMG E TOMA PROVIDÊN-
CIAS.
=====

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

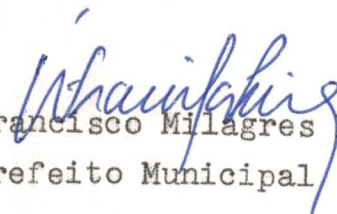
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios Minas Gerais, autorizado a firmar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, para o estabelecimento de normas de cooperação do município para os serviços de policiamento ostensivo e fardado no território municipal.

Art. 2º - Ficam igualmente autorizadas as despesas mencionadas na Cláusula "Terceira", do Convênio ora aprovado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 23 de fevereiro de 1988.


- José Francisco Milagres Primo -
Prefeito Municipal